

**PORTARIA-SEMUS N° 051 DE 18 DE JUNHO DE 2026/SEMUS.**

***“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

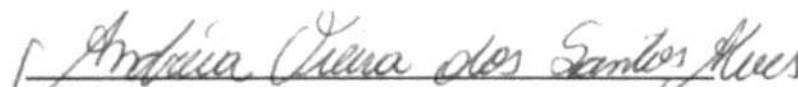
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 156/2026-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2026.0225.001/2026-SEMAFIN, Pregão eletrônico nº 006/2026 e ARPS nº 015/2026-SEMAFIN** que tem por objetivo contratação de empresa especializada no **fornecimento de matérias de higiene pessoal e limpeza, descartáveis, copa e cozinha**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: C H X SILVA**, com o período de vigência de: **18/06/2026 a 31/12/2026.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

  
**ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES**  
Sec. Mun. de Saúde  
Portaria N° 10/2025

diversos temas serão agendados previamente e comunicados por escrito às chefias de Unidades e Coordenações, que deverão ser responsáveis pelo encaminhamento de sua equipe a estes, mediante autorização da Secretária Municipal.

Art. 13. O NMSP, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

Art. 14. A sequência de atividades nas reuniões do NMSP será:

I - Verificação da presença do Coordenador e demais membros do NMSP

II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;

III - Leitura, pelo Coordenador, dos informes e desenvolvimento da pauta da reunião;

IV - Leitura, discussão e votação dos pareceres;

V - Organização da pauta da próxima reunião;

§ 1º. Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o NMSP, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.

§ 2º Qualquer membro do NMSP poderá requerer ao Coordenador, a qualquer tempo, que solicite o encaminhamento ou diligências de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.

§ 3º. A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para as reuniões ordinárias e de 01 (um) dia para as extraordinárias.

Art. 15. Após a leitura do parecer elaborado por pessoa indicada na forma do inciso V, do art. 18, deste decreto, o Coordenador deve submetê-lo a discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem.

Art. 16. Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido a votação.

Art. 17. A cada reunião, os membros registrarão sua presença em folha própria (lista de presença) e o Secretário lavrará ata que deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo Coordenador, quando de sua aprovação.

Art. 18. Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do NMSP, especificamente:

I - Representar o NMSP em suas relações internas e externas;

II - Promover a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;

V - Indicar membros para realização de estudos, trabalhos, levantamentos e emissão de pareceres.

Parágrafo único. Cabe ao Vice Coordenador substituir o Coordenador em seus impedimentos.

Art. 19. Ao Secretário do NMSP compete:

I - Participar das reuniões dando toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos;

II - Preparar e encaminhar o expediente do NMSP;

III - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do NMSP;

IV - Providenciar e distribuir ao Secretário de Saúde e/ou Departamentos, comunicados escritos e Resoluções do NMSP;

V - Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob guarda;

VI - Transcrever o relatório anual das atividades do NMSP;

VII - Lavrar e assinar as atas de reuniões do NMSP;

VIII - Providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das reuniões extraordinárias;

IX - Distribuir aos Membros do NMSP a pauta das reuniões;

X - Organizar dados e arquivos do NMSP.

Art. 20. As atividades dos membros do NMSP deverão acontecer através da liberação de horário de trabalho, com solicitação em tempo hábil para não haver interrupção do serviço no local de lotação do mesmo.

Art. 21. Será excluído o componente do NMSP que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de 01 (um) ano.

Art. 22. Cabe ao Secretário de Saúde promover a renovação de 1/3 dos componentes do NSP a cada 2 (dois) anos.

Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo conjunto de componentes do NMSP, por consenso ou maioria simples.

Art. 24. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada por 2/3 dos componentes do NMSP, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, e será encaminhada à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Andreia Vieira dos Santos  
Secretaria de Saúde



Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 0a2ef8d2f5e3d8c02f6e7b08a8fcb5

#### PORTARIA-SEMUS Nº 050 DE 18 DE JUNHO DE 2026/SEMUS

**PORTARIA-SEMUS Nº 050 DE 18 DE JUNHO DE 2026/SEMUS.**  
**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 152/2026-SEMUS** e originário do **Processo Administrativo nº 2026.0225.001/2026-SEMAFIN, Pregão eletrônico nº 006/2026 e ARPS nº013/2026-SEMAFIN** que tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias de higiene pessoal e limpeza, descartáveis, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: W A DOS SANTOS NETO**, com o período de vigência de: **18/06/2026 a 31/12/2026.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES**  
Sec. Mun. de Saúde  
Portaria Nº 010/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
Código identificador: 188b62d3181c86618de449bd1178bd48

#### PORTARIA-SEMUS Nº 051 DE 18 DE JUNHO DE 2026/SEMUS

**PORTARIA-SEMUS Nº 051 DE 18 DE JUNHO DE 2026/SEMUS.**  
**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas

decorrentes do, **CONTRATO nº 156/2026-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2026.0225.001/2026-SEMAFIN, Pregão eletrônico nº 006/2026 e ARPS nº015/2026-SEMAFIN** que tem por objetivo contratação de empresa especializada no **fornecimento de matérias de higiene pessoal e limpeza, descartáveis, copa e cozinha**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: C H X SILVA**, com o período de vigência de: **18/06/2026 a 31/12/2026.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES**  
Sec. Mun. de Saúde  
Portaria Nº 010/2025



Publicado por: **GARDÊNIA DA SILVA MATOS**  
Código identificador: 98ebb1ec2e8c04c0fdfe10374cb013f3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**EDITAL 003/2026**

**EDITAL 003/2026**

**Alterações em relação ao Edital Nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.**

Com base em recomendações da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, uma vez que identificamos a necessidade de prorrogação do período de Inscrição, por mas 24(vinte e quatro) horas, considerando que no primeiro dia de inscrições tivemos pouca interação com a Plataforma pela falta de familiaridade e performance entre Candidato e Plataforma, portanto **o Edital Nº 003/2026 apresenta as seguintes alterações:**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

o Onde se lê:

DATA/PERÍODO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
17/06/2026	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.
22 a 24/06/2026	PERÍODO DE INSCRIÇÃO - ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS COMPROBATORIOS, PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA VIA PLATAFORMA ON LINE

25 a 28/06/2026	ANÁLISE PARA DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO, DO PLANO DE TRABALHO E DOS TÍTULOS DOS CANDIDATOS
29/06/2026	RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE PARA DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO, DO PLANO DE TRABALHO E DOS TÍTULOS DOS CANDIDATOS
30/06 a 01/07/2026	PERÍODO PARA RECURSOS
03/07/2026	RESULTADO FINAL DA ANÁLISE PARA DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO, DO PLANO DE TRABALHO E DOS TÍTULOS, E DIVULGAÇÃO DA DATA E LOCAL DA ENTREVISTA
07/07/2026	2ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS
08/07/2026	DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DAS ENTREVISTAS
09 a 10/07/2026	PERÍODO PARA RECURSOS
13/07/2026	DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL, APÓS PERÍODO DE RECURSOS
14/07/2026	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
A partir 15/07/2026	CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS.

**Leia-se:**

DATA/PERÍODO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
17/06/2026	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.
22 a 25/06/2026	PERÍODO DE INSCRIÇÃO - ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS COMPROBATORIOS, PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA VIA PLATAFORMA ON LINE
26 a 29/06/2026	ANÁLISE PARA DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO, DO PLANO DE TRABALHO E DOS TÍTULOS DOS CANDIDATOS
30/06/2026	RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE PARA DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO, DO PLANO DE TRABALHO E DOS TÍTULOS DOS CANDIDATOS
01 a 02/07/2026	PERÍODO PARA RECURSOS
06/07/2026	RESULTADO FINAL DA ANÁLISE PARA DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO, DO PLANO DE TRABALHO E DOS TÍTULOS, E DIVULGAÇÃO DA DATA E LOCAL DA ENTREVISTA
07/07/2026	2ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS
08/07/2026	DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DAS ENTREVISTAS
09 a 10/07/2026	PERÍODO PARA RECURSOS
13/07/2026	DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL, APÓS PERÍODO DE RECURSOS
14/07/2026	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
A partir 15/07/2026	CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS.

Estreito/MA, 23 de junho de 2026.

Francisca Lima Barros  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**  
Código identificador: bc7d780fc7fcb79675ed2475ba639c9d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 240, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

**LEI MUNICIPAL Nº. 240, de 12 de junho de 2026. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO** a Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, **LUIZA COUTINHO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no inciso III, do art. 81 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de Feira Nova do Maranhão - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº. 240, de 12 de junho de 2026 que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, e para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos.

Dou a Lei Municipal nº. 240/2026 por sancionada nesta data. E, para que nenhum cidadão possa alegar ignorância da presente lei a partir desta promulgação, faço público o presente Edital que será afixado no átrio da sede do Poder Executivo e encaminhada para publicação e divulgação no Poder Legislativo Municipal e demais locais de costume e de fácil acesso público.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JUNHO DE 2026. LUIZA COUTINHO MACEDO** - Prefeita Municipal

**CERTIFICO** que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. **FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, EM 22 de junho de 2026. MARCIO DA SILVA S. COUTINHO**

Chefe de Gabinete

**LEI MUNICIPAL nº. 240/2026.**